



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0001/2025 – GP

A Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 67, incisos II e III do Regimento Interno da Seccional, resolve **delegar ao Vice-Presidente, Hermes Hilarião Teixeira Neto, OAB/BA nº. 32883**, os poderes para apreciar e deliberar nos processos éticos disciplinares da sua competência.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 03 de Janeiro de 2025.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA